

Campinas, 06 de março de 2026.

Ao
IPT – INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
À Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Administração – Dir. Fabiano Albuquerque de Moraes
À Diretoria Executiva do IPT
Cc. Conselho de Administração do IPT

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos sobre a Aprovação e Implementação do Plano de Empregos e Salários (PES)

Prezados Senhores,

Agradecemos o empenho da Diretoria do IPT e da equipe de Gestão de Pessoas no processo de elaboração e aprovação do Plano de Empregos e Salários (PES), documento fundamental para a estruturação profissional da Instituição.

Reconhecemos importância desta aprovação, conforme comunicado pela Direção. Contudo, na qualidade de representantes dos empregados do IPT, identificamos questões relevantes que requerem esclarecimento formal para garantir a clareza e a devida implementação das políticas de pessoal.

Após análise minuciosa do Despacho SEI nº 182.00000014/2023-37 e de seus respectivos anexos, constatamos que o documento refere-se especificamente à:

- Aprovação do novo quadro de empregos do IPT (conteúdo parcial do PES); e
- Aprovação para contratação de **cargos de confiança**.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos formais sobre os seguintes pontos:

1. Aprovação do Concurso Público

Questionamento: O documento ora analisado contempla a aprovação para **realização de concurso público de ingresso para cargos de carreira**, conforme verbalizado publicamente pela diretoria em diversas oportunidades? Caso afirmativo, em qual seção ou despacho complementar esta aprovação encontra-se formalizada?

Justificativa: A recomposição do quadro de pessoal permanente do IPT depende fundamentalmente da autorização para abertura de concurso público. A clareza quanto a este ponto é essencial para o planejamento de recursos humanos e para as expectativas dos empregados quanto à reposição de vagas.

2. Reposição Automática de Vagas

Questionamento: O PES aprovado estabelece mecanismo de reposição automática de vagas quando houver desligamento de empregados? Existe processo específico que regulamenta esta reposição, ou ela está condicionada a aprovações caso a caso?

Justificativa: A transparência quanto aos critérios de reposição de pessoal é fundamental para a gestão previsível de recursos humanos e para a manutenção da capacidade operacional da Instituição.

3. Cronograma de Implementação dos Enquadramentos

Questionamento: Conforme mencionado pela Diretora de Planejamento e Finanças, existem recursos disponibilizados para a implementação dos enquadramentos necessários à efetivação do PES. Poderiam ser fornecidos:

- a) **Cronograma detalhado** com as fases de implementação dos enquadramentos?
- b) **Previsão orçamentária** e alocação de recursos para cada etapa?
- c) **Data prevista** para conclusão integral da implementação?

Justificativa: O conhecimento prévio do cronograma permite ao sindicato e aos empregados acompanharem adequadamente as ações de implementação e mitigarem possíveis impactos nas relações laborais.

4. Texto atualizado do PES

Questionamento: Conforme o ofício divulgado pela empresa, o PES foi aprovado pelas instâncias governamentais, dito isso, o texto completo do PES (descrição de cargos, regras de evolução na carreira e etc) disponível na intranet do IPT (janeiro de 2025) seria o aprovado pelo GESP? Caso o texto não tenha sido ainda concluído, será necessário mais uma rodada de aprovações das instâncias governamentais antes da sua devida divulgação aos empregados? Caso o texto tenha sido concluído e não corresponde à versão de janeiro de 2025 disponível na intranet, porque a última versão não foi divulgada? Solicitamos o fornecimento de:

- a) **O texto do PES aprovado pelo GESP.**

Justificativa: O conhecimento prévio do texto do PES permite aos empregados o conhecimento das regras de enquadramento e seu correto engajamento.

A solicitação de informações sobre políticas de pessoal encontra respaldo em:

- **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação): Toda informação pública é de acesso garantido, ressalvadas aquelas cuja divulgação implique risco à segurança, integridade ou privacidade;

- **Constituição Federal (Art. 37):** O princípio da transparência e da eficiência orienta a administração pública direta e indireta;

Além dos esclarecimentos acima, solicitamos também:

1. **Cópia formal** de todos os despachos e documentos relacionados à aprovação do PES, incluindo pareceres técnicos dos órgãos governamentais competentes;
2. **Informação sobre outras etapas** do processo de implementação do PES que possam estar em andamento ou agendadas;
3. **Data para reunião de apresentação** do plano de implementação aos representantes dos empregados, conforme protocolos de comunicação institucional.

Solicitamos que os esclarecimentos solicitados sejam fornecidos no prazo de **quinze (15) dias** a contar do recebimento deste ofício, em conformidade com os prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

Certos de sua compreensão e resposta, aguardamos retorno.

Respeitosamente,

Atenciosamente,

Priscila Rodrigues Melo Leal
Secretaria Geral SINTPq

Nereide de Oliveira
Representante dos Empregados – Conselho de Administração
IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.